



ILMA. SRA. TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ-MT

O doador/a (es) declara que a presente Escritura de Doação é:

() **ANTECIPAÇÃO DA LEGÍTIMA (SOMENTE SE HOUVER GRAU DE PARENTESCO)**

“O/a doador/a (es) declara (m) que a presente doação considerar-se-á antecipação da legítima, ou seja, o bem imóvel, objeto desta escritura, será considerado como já herdado pelo/a donatário/a (s) uma vez aberta a sucessão do/a DOADOR/A (es)”.

OU

() **PARTE DISPONÍVEL**

“Que a presente doação é feita da parte disponível dos bens do/a doador/a (es), razão pela qual, por morte dele/a (s), seu valor não deverá ser trazido à colação.

O doador/a (es) declara (m) ainda, obrigatoriamente, que:

() **OUTROS BENS E RENDAS SUFICIENTES**

“O doador/a (es) têm outros bens e rendas suficientes à sua subsistência, o que declara para os fins e efeitos do art. 548 do Código Civil.

“Art. 548 do Código Civil Brasileiro. É nula a doação de todos os bens sem reserva de parte, ou renda suficiente para a subsistência do doador”

Cuiabá, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(s) Doador (es)